



OFÍCIO

Nº 87/SEMPOG - DPLO/2026

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 07 de maio de 2026.

Ao Exmo. Senhor
Valmiro Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.
NESTE.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária nº. 2496/2026

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária que, “AUTORIZA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, matéria orçamentária, para apreciação, análise e votação dos Nobres Edis desta Egrégia Casa de Leis, com a urgência que o caso requer.

Diante do exposto, informo que a necessidade deste é para atender a demanda de cobertura de despesa no valor de R\$ 120.000,00 (cem e vinte mil reais) por anulação de dotação destinados a suplementar a dotação orçamentária da própria Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, uma vez que, a dotação orçamentária programada para o exercício, não foi suficiente para atender a demanda com indenizações e restituições trabalhistas de servidores da administração, e para aquisição de material de consumo e equipamentos novos para o setor de TI (Tecnologia da Informação) responsável em gerencia sistemas de computação para armazenar e proteger dados essenciais a essa gestão, portanto, a necessidade de equipamentos com maior capacidade para suportar o processamento de dados e a modernização dos sistemas que atende a gestão municipal garantindo a segurança da informação, a regularidade financeira e a continuidade dos serviços prestados por esta administração com maior eficiência e agilidade ao cidadão e aos órgãos de fiscalização e controle.

Atenciosamente,

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF: 815.92**.2-8 em **07/05/2026 18:13:43**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1884.7U13.643V.W328.4801**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.235.00F** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 87/SEMPOG - DPLO/2026**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, CPF: 022.76**.7-9, em **07/05/2026 18:04:19**, contendo 274 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 18A5.0204.219A.210E.4648

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>





MENSAGEM

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 07 de maio de 2026.

Mensagem de Projeto de Lei Ordinária

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, encaminho o Projeto de Lei supracitado, que “AUTORIZA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para análise e posterior votação em plenário.

O Recurso tratado no presente projeto é proveniente de Crédito por Anulação no Orçamento Programa de 2026, R\$ 120.000,00 (cem e vinte mil reais) por anulação de dotação destinados a suplementar a dotação orçamentária da própria Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, visando atender a demanda com eventuais indenizações e restituições trabalhistas de servidores da administração, e para aquisição de material de consumo e equipamentos novos para o setor de TI (Tecnologia da Informação) responsável em gerenciar sistemas de computação para armazenar e proteger dados essenciais a essa gestão, portanto, a necessidade de equipamentos com maior capacidade para suportar o processamento de dados e a modernização dos sistemas que atende a gestão municipal garantindo a segurança da informação, a regularidade financeira e a continuidade dos serviços prestados por esta administração com maior eficiência e agilidade ao cidadão e aos órgãos de fiscalização e controle.

Diante do exposto, se faz necessário a alteração orçamentária para dar continuidade aos procedimentos cabíveis para a execução do objeto. Segue cópia em anexo da documentação referente ao repasse para análise do Poder Legislativo.

Portanto, contamos com a colaboração desta Colenda Casa de Lei para a apreciação, e aprovação do presente projeto em regime de URGÊNCIA, de acordo com o Artigo 042 da Lei Orgânica.

Ao ensejo renovo votos de estima e considerações.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.

Valmiro Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre dos Parecis/RO

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF: 815.92*. **2-*8 em **07/05/2026 17:54:37**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **17R5.5A54.837Z.968R.3256**, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.234.D28** - Tipo de Documento: **MENSAGEM**.

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, CPF: 022.76*. **7-*9, em **07/05/2026 15:57:38**, contendo 306 palavras.





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecís
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: conveniosaltoalegre@gmail.com



Código de Autenticidade deste Documento: 15H2.5157.138V.142A.1321

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>





PROJETO DE LEI

Nº 2.496/2026

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 07 de maio de 2026.

“AUTORIZA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, NO VALOR DE R \$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente

LEI

Artigo 1º. Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento programa de 2026, crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cem e vinte mil reais) por anulação de dotação destinados a suplementar a dotação orçamentária da Unidade Orçamentária: 02.005, conforme se discrimina:

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Programa: 3 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

4.122.0003.2.046 – 153 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – R\$ 80.000,00

1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – R\$ 80.000,00

Programa: 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

4.123.0002.2.044 – 140 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 20.000,00

1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – R\$ 20.000,00

4.123.0002.2.044 – 147 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 20.000,00

1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – R\$ 20.000,00

Artigo 2º. O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto no Art. 43, da Lei nº 4.320/64, por Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no orçamento programa de 2026, conforme se discrimina.

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Programa: 0 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

28.843.0000.3.002 – 134 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS - R\$ 120.000,00

1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 120.000,00

Artigo 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2026, Lei nº 2180, de 30 de dezembro de 2025, e será aberto por Decreto do Executivo.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: conveniosaltoalegre@gmail.com



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF:
815.92*. **2*-8 em **07/05/2026 17:54:37**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
17R8.4V54.0374.X482.0073, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.234.CEC** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 2.496/2026**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, CPF: 022.76*. **7*-9 , em **07/05/2026 15:55:28**, contendo 387 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 15X3.6H55.5284.H778.0101

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

MEMORANDO

Nº 356/SEMFA/2026

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 07 de maio de 2026.

Da: Secretaria Municipal de Finanças e Administração;

Para: Gabinete do Prefeito.

EXMO SENHOR

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Assunto: Solicita Alteração orçamentária no Orçamento programa de 2026, por anulação de dotação.

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Excelência, autorização para a alteração orçamentária no Orçamento programa de 2026, o crédito adicional especial por anulação de dotação, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

JUSTIFICATIVA: A abertura do presente crédito adicional especial visa assegurar a dotação orçamentária necessária para o planejamento e a reserva estratégica de recursos destinados a eventuais indenizações e restituições trabalhistas. A medida é indispensável para garantir que a Administração Geral disponha de suporte financeiro, assegurando a observância dos direitos sociais constitucionalmente previstos e evitando a incidência de encargos morais ou eventuais lides judiciais.

Além disso, a presente adequação busca garantir o aporte necessário para a aquisição de material de consumo, bem como para equipamentos e material permanente. Tais investimentos são essenciais para a manutenção das atividades administrativas e o fortalecimento da infraestrutura pública, com especial ênfase na área tecnológica. A aquisição de novos equipamentos de TI é fundamental para suportar o processamento de dados e a modernização dos sistemas municipais, garantindo a segurança da informação, a regularidade financeira da gestão e a continuidade da prestação de serviços à municipalidade.

Informo que, o valor do crédito será SUPLEMENTADO conforme se discrimina:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS			
Unidade Orçamentária	02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO		
Programa	3 – GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO		
Função/Sub função	4.122 – Administração/Administração Geral		
Ação	2.046 - GESTAO DA FOLHA – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ficha/Categoria econômica	Dest. do Recurso	Valor R\$	
153 – 3.1.90.94.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000.0000	80.000,00	
	Valor da ação	R\$80.000,00	
VALOR DO PROGRAMA 3.		R\$80.000,00	
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$80.000,00	





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS			
Unidade Orçamentária	02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO		
Programa	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Função/Sub função	4.123 – Administração/Administração Financeira		
Ação	2.044 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFA		
Ficha/Categoria econômica	Dest. do Recurso	Valor R\$	
140 – 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.0000	20.000,00	
	Valor da ação	R\$	20.000,00
VALOR DO PROGRAMA 2.		R\$	20.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$	20.000,00
Ficha/Categoria econômica	Dest. do Recurso	Valor R\$	
147 – 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.0000	20.000,00	
	Valor da ação	R\$	20.000,00
VALOR DO PROGRAMA 2.		R\$	20.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$	20.000,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Informo que, para cobertura do Crédito será realizada a Anulação de Dotação conforme se discrimina:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS			
Unidade Orçamentária	02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO		
Programa	0000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
Função/Sub função	28.843 – Encargos/Serviço da Dívida Interna		
Ação	3.002 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS E RPVS		
Ficha/Categoria econômica	Dest. do Recurso	Valor R\$	
134 – 3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.0000	120.000,00	
	Valor da ação	R\$120.000,00	
	VALOR DO PROGRAMA 0.	R\$120.000,00	
	VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$120.000,00	

No ensejo, solicito que, após ter sido inserido no orçamento vigente, se dê ciência na Unidade Orçamentária, para que seja possível dar continuidade aos procedimentos que se fazem necessários para a execução do objeto.

Sem mais para o momento. Atenciosamente,

Luciele Costa Candido da Silva
Secretária Municipal de Finanças e Administração.
Portaria n.º 8/2025

Autorizado em 2026, Por:

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **LUCIELE COSTA CANDIDO DA SILVA**, CPF: 020.88*. **2-*5 em 07/05/2026 11:08:25, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1130.5408.8252.261K.6063, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF: 815.92*. **2-*8 em 07/05/2026 10:05:13, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10V4.3205.113K.Z25V.0441, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 2.22F.824 - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 356/SEMFA/2026

Elaborado por **RAIANY RAFAELA PIRES CARDOSO**, CPF: 062.62*. **2-*1, em 07/05/2026 10:03:08, contendo 570 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 10V5.8703.6087.9116.0620

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

